MARABA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM PREFEITURA DE MARABA

PROCESSO Nº 24.018/2021-PMM.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM.

**TIPO:** Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais unidades vinculadas a

Secretaria Municipal de Saúde.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RECURSOS: Erários Municipal e Federal.

PARECER N° 103/2022-CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº** 24.018/2021-PMM, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº** 120/2021-CPL/PMM, do tipo **Menor Preço por Item**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e outros documentos.* 

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do edital, das Leis nº 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 3.208 (três mil, duzentas e oito) laudas, reunidas em 17 (dezessete) volumes.

Oportunamente, observamos a ausência de numeração na última página do saldo de dotações





do FMS referente ao exercício de 2022, acostado no volume V, entre as folhas de nº 846 e 847, fazendose necessária a devida identificação do referido documento com número "846-A". Não há, contudo, prejuízo à análise, sendo seguida a numeração escorreita, a ser providenciada.

Passemos a análise.

### 2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos versando sobre procedimentos licitatórios deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 24.018/2021-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

### 2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Depreende-se dos autos que a necessidade de aquisição do objeto foi inicialmente sinalizada pela Coordenadora do Almoxarifado, Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, por meio do Memorando nº 1.591/2021-ALMOX/SMS, direcionado ao Diretor de Administração e Finanças Humanos, Sr. Raimundo Marques de Matos, gestor de recursos da Secretaria de Saúde (fl. 70).

Em consequência, o titular da pasta requisitante, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e eventual aquisição por meio de Termo que consta à fl. 71.

Nesta esteira, presente no bojo processual justificativa quanto a necessidade do objeto (fls. 73), na qual a referida autoridade competente expõe que os materiais são essenciais para manutenção das condições de higienização nas dependências físicas dos órgãos e unidades vinculados à Secretaria, proporcionando o adequado desenvolvimento das atividades em um ambiente salubre.

Consta dos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM), protocolada em 21/10/2021, por meio do Memorando nº 2.554/2021-COMPRAS (fl. 02), dispondo as informações necessárias para o início dos tramites processuais de contratação.





Verificamos a juntada de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (fls. 74-75), com fulcro no art. 1° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 3º, II do Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação para suas aquisições/contratações. Nesta senda, tal documento aduz que por meio do uso do SRP há a redução na quantidade de licitações com o mesmo objeto. Evidencia ainda conveniência no fornecimento parcelado dos bens, uma vez que não é possível mensurar com antecedência a frequência do fornecimento e os quantitativos a serem solicitados, de modo que o registro de preços se torna mais viável.

Presente no bojo processual Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 76-78), onde a SMS informa a necessidade de contratação do objeto, por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio contemporâneo ao início do procedimento (2018-2021).

Observamos nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para acompanhar o procedimento administrativo e fiscalização dos contratos administrativos, onde foram designados os servidores Sr. Victor da Silva de Oliveira, Sra. Zenaide de Morais Fernandes e Sra. Maria Isabela R. de Oliveira (fl. 278, vol. II) e para o acompanhamento e gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços – ARP(s) oriunda(s) do certame e confecção dos contratos administrativos pertinentes, assinado pelos servidores Sr. Ivan Luna de Sousa Junior, Sra. Edinusia Dias da Silva e Sra. Viviane Ferreira da Silva (fl. 279, vol. II).

### 2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3°, IV do Decreto nº 10.024/2019, a SMS contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 03-69), trazendo à baila parâmetros como a necessidade da contratação, estimativas, levantamento de mercado, descrição da solução, resultados pretendidos, gerenciamento de risco e outros.

O Termo de Referência contém cláusulas necessárias à execução do pregão e contratação do objeto, tais como justificativa, requisitos da contratação, obrigações da contratante e da contratada, forma de pagamento, sanções administrativas, estimativa de preços, dentre outras (fls. 280-294, vol. II), bem como anexo descritivo do objeto (fl. 295-331, vol. II).

In casu, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.





vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos junto à 1 (uma) empresa atuante no ramo do objeto (fls. 89-98), bem como em consulta ao Banco de Preços<sup>2</sup> em Relatório de Cotação (fls. 101-199, vol. I e 202-249, vol. II).

Com os valores amealhados foi gerada a Planilha Média (fl. 79-88), visada pelo gestor municipal, a qual serviu de base para confecção do Anexo II do Edital (fls. 703-717, vol. IV), indicando o item, sua unidade de comercialização, quantidades e o preço unitário e total para o item, resultando no valor estimado do objeto do certame em R\$ 4.664.727,20 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Impende-nos destacar que o objeto da licitação é composto por 87 (oitenta e sete) itens.

A intenção do dispêndio foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20210524001 (fls. 332-339, vol. II).

Constam dos autos cópias: das Leis nº 17.761/2017 (fls. 344-346, vol. II) e nº 17.767/2017 (fls. 341-343, vol. II), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 535/2020-GP, de nomeação do Sr. Valmir Silva Moura como Secretário Municipal de Saúde (fl. 340, vol. II); e da Portaria nº 1.883/2021-GP, que designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (fls. 349-350, vol. II). Ademais, verifica-se juntada dos atos de designação e aquiescência do pregoeiro a presidir o certame, Sr. Raphael Cota Dias e de sua equipe de apoio (fls. 348/351-353, vol. II).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

### 2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 824, vol. V), subscrita pelo titular da SMS, Sr. Valmir Silva Moura, que na qualidade de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2022 para tal fundo, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação orçamentária - sendo esta exigida somente para a formalização do contrato(s), verificamos nos autos o espelho do saldo das dotações destinadas ao FMS para o ano de 2022 (fls. 825-846-A, vol. V)<sup>3</sup> e o

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Banco de Preços ®— Sistema pago utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Atenção ao disposto no item I deste parecer quanto a numeração do volume V.





Parecer Orçamentário nº 27/2022/2021/SEPLAN (fl. 847), ratificando a existência de crédito para cobrir as possíveis despesas no exercício financeiro de 2021, consignando que as despesas correrão pelas seguintes rubricas:

061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.054 – Serviço de atendimento Móvel Urgente – SAMU 192; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Da análise orçamentária, **conforme as dotações e elemento de despesa indicados**, verificamos não haver compatibilização entre o gasto pretendido com a contratação e os recursos alocados para tal no orçamento do FMS, uma vez que o somatório do saldo para o elemento apontado não compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado, o que deverá, contudo, ser ratificado quando da formalização de contrato(s), para fins de atendimento ao §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013.

Neste sentido cumpre-nos ressaltar que eventuais divergências entre o valor estimado da despesa e o valor total do saldo apresentado não significa insuficiência de dotação orçamentária para custeio da contratação pretensa, uma vez que as informações orçamentárias são liberadas após a confirmação da suficiência de recursos, cuja dotação pode, eventualmente com fulcro nos Art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 18.082/20214, receber créditos adicionais suplementares ou sofrer remanejamento, de modo a suprir as fichas deficitárias.

### 2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 354-385, vol. II), do Contrato (fls. 411-422, vol. III) e da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 423-424, vol. III), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos em 01/11/2021, por meio do Parecer/2021-PROGEM (fls. 428-435, 436-443/cópia, vol. III), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Recomendou, contudo, que fosse incluída cláusula específica relativa ao critério de reajuste do contrato, nos termos do art. 40, XI da Lei nº 8.666/1993, assim como cláusula referente a legislação

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Lei nº 18.011/2020. Estima a receita e fixa a despesa do município de Marabá, estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providencias. Disponível em: <a href="http://maraba.pa.leg.br/portaltransparencia/legislacao-orcamentaria/lei-18-082-2021-lei-orcamentaria-anual-2022/view">http://maraba.pa.leg.br/portaltransparencia/legislacao-orcamentaria/lei-18-082-2021-lei-orcamentaria-anual-2022/view</a>.





aplicável aos casos omissos, art. 55 da mesma norma. Outrossim, quanto a Ata de Registro, recomendou a inclusão dos limites individuais e globais das adesões. Nesse contexto, vislumbramos certidão emitida pelo pregoeiro de que as recomendações foram cumpridas (fls. 444-445, vol. III).

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

### 2.5 Do Edital

Constam nos autos três Editais do Pregão nº 120/2021-CPL/PMM, bem como seus anexos, sendo o primeiro datado no dia 10/11/2021 (fls. 446-516, vol. III), o segundo datado de 16/11/2021 (fls. 558-599, vol. III e 602-630, vol. IV), e o terceiro, de 17/11/2021 (fls. 653-733, vol. IV).

Nesta senda, observa-se que os instrumentos convocatórios encontram-se rubricados e assinados física e digitalmente pela autoridade que os expediu, em observância ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destacamos que consta em tal instrumento definitivo a data de abertura da sessão pública para dia **01 de dezembro de 2021**, às 9:00 horas (horário de Brasília-DF), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).

### 3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP)** nº 120/2021-CPL/PMM, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e as Sessões do Pregão ocorreram dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

### 3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para dar conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração Municipal providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas na Tabela 1:





MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial dos Municípios do Pará - FAMEP nº 2865	12/11/2021	26/11/2021	Aviso de Licitação (fl. 545, vol. III)
Portal da Transparência PMM/PA	-	26/11/2021	Resumo de Licitação (fls. 548-550, vol. III)
Portal ComprasNet	16/11/2021	26/11/2021	Aviso de Suspensão (fl. 551, vol. III)
Diário Oficial dos Municípios do Pará - FAMEP nº 2866	16/11/2021	26/11/2021	Aviso de Suspensão (fl. 557, vol. III)
Portal da Transparência PMM/PA	-	30/11/2021	Resumo de Licitação (fls. 648-651, vol. IV)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, nº 34.768	17/11/2021	30/11/2021	Aviso de Licitação (fl. 652, vol. IV)
Diário Oficial dos Municípios do Pará - FAMEP nº 2876	17/11/2021	30/11/2021	Retificação de Aviso de Licitação (fl. 227, vol. IV)
Jornal Amazônia	17/11/2021	30/11/2021	Aviso de Licitação (fl. 654, vol. IV)
Diário Oficial da União – DOU nº 216, Seção 3	18/11/2021	01/11/2021	Aviso de Licitação (fl. 735, vol. IV)
Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, nº 34.769	18/11/2021	01/12/2021	Aviso de Licitação (fl. 736, vol. IV)
Diário Oficial dos Municípios do Pará - FAMEP nº 2868	18/11/2021	01/12/2021	Aviso de Licitação (fl. 737, vol. IV)
Jornal Amazônia	18/11/2021	01/12/2021	Aviso de Licitação (fl. 738, vol. IV)
Portal da Transparência PMM/PA	-	01/12/2021	Resumo de Licitação (fls. 740-743, vol. IV)
Portal ComprasNet	-	01/12/2021	Aviso de Licitação (fl. 746, vol. IV)
Portal dos Jurisdicionados TCM/PA	-	01/12/2021	Resumo de Licitação (fls. 750-761, vol. IV)

**Tabela 1** - Visão geral das publicações do aviso de licitação e do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM. Processo nº 24.018/2021-PMM.

Verificamos que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e divulgação do aviso de licitação nos meios oficiais e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

Observa-se que após a publicação do edital foram apresentados pedidos de esclarecimentos, prontamente respondidos pelo Pregoeiro (fls. 785-787, vol. IV, fls. 791-799, vol. IV e fls. 802-823, vol. V)

Constam ainda, cópias de e-mails com solicitações de interessados e o envio do Edital em resposta, pelo Pregoeiro, corroborando a publicidade do certame (fls. 788-790, vol. IV).

### 3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme se depreende da Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM** (fls. 2.841-3.000, vol. XV e 3.003-3.182, vol. XVI), em **01/12/2021**, às 09h00, iniciou-se o ato público *on-line* com a participação das empresas interessadas na licitação para o *registro de preços para* eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas Unidades





Básicas de Saúde, Hospitais e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Depreende-se da Ata da Sessão, bem como do documento Declarações (fls. 2.836-2.840, vol. XV) que 47 (quarenta e sete) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas licitantes no sistema eletrônico, as quais foram submetidas a classificação. Ato contínuo, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com a pregoeiro via portal *ComprasNet*, sendo posteriormente verificados os documentos de habilitação da empresa que ofereceu o menor preço para o item licitado, os quais foram submetidos à análise, julgamento e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foram obtidos os resultados por fornecedor (fls. 3.183-3.191, vol. XIV), conforme disposto na Tabela 2:

EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	1	5	17.840,00
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	1	78	5.920,00
REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	22	27, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 65, 66, 71, 75, 79, 82, 84, 85 e 86	313.485,50
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1	3	41.250,00
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	16	2, 4, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 25, 26, 68, 72, 81 e 83	557.849,00
BELICHE EIRELI	10	1, 12, 22, 24, 35, 69, 70, 76, 77 e 80	179.459,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	1	44	2.312,00
SILVA & OLIVEIRA LTDA	6	20, 21, 29, 32, 64 e 73	337.205,00
D R DE LIMA COMERCIO EIRELI	7	6, 7, 9, 28, 33, 36 e 52	50.950,00
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	5	10, 30, 37, 55 e 67	29.150,40
P G LIMA COM EIRELI	1	17	29.620,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	3	50, 51 e 57	63.550,00
R.P FERRAGENS LTDA	5	45, 46, 47, 48 e 49	3.874,00
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	2	31 e 87	13.720,00
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	4	58, 59, 60 e 74	7.320,00





EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	1	40	5.020,00
POLYMEDH EIRELI	1	16	92.970,00
TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	87	VALOR GLOBAL	1.751.494,90

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM.

Para o encerramento da sessão pública, os licitantes melhor classificados foram declarados vencedores sendo divulgado o resultado da sessão e concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14h59 do dia 04 de fevereiro de 2022, sendo lavrada e assinada a Ata.

Por fim, observa-se que o pregoeiro juntou aos autos, <u>após decurso o prazo recursal e sem que houvesse interposição de razões</u>, análise de mérito da intenção de recurso da licitante DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (fls. 3.199-3.207, vol. XVII), para o qual negou provimento quanto a solicitação e revisão de decisão que inabilitou a referida licitante para os itens 38 e 39 do objeto.

### 4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando inferiores ao preço de referência para cada item, conforme denotado na Tabela 3 adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico de forma sequencial, as unidades de fornecimento, as quantidades previstas no edital, os valores unitários e totais (estimado e arrematado) dos itens e o percentual de redução em relação aos valores estimados. Impende-nos informar que a descrição detalhada do item se encontra no Anexo II do Edital do Pregão em tela.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
1	Água Sanitária	galão	3.750	25,26	8,41	94.725,00	31.537,50	66,71	BELICHE EIRELI
2	Água Sanitária	galão	1.250	25,26	8,47	31.575,00	10.587,50	66,47	MAXX QUIMICA
3	Alvejante a base de Cloro	galão	3.750	30,92	11,00	115.950,00	41.250,00	64,42	RET FARMA DISTRIBUIDO RA
4	Alvejante a base de Cloro	galão	1.250	30,92	11,90	38.650,00	14.875,00	61,51	MAXX QUIMICA





Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
5	Álcool frasco 500ml	frasco	2.000	27,98	8,92	55.960,00	17.840,00	68,12	BELA E CHIC INDUSTRIA
6	Balde Plástico 20 Litros	Unid.	200	32,16	15,00	6.432,00	3.000,00	53,36	D R DE LIMA
7	Baldes Plástico 5Litros	Unid.	50	17,51	5,60	875,50	280,00	68,02	D R DE LIMA
8	Baldes Plástico 10Litros	Unid.	20	19,87	7,50	397,40	150,00	62,25	MAXX QUIMICA
9	Carro Container para lixo com pedal	Unid.	80	545,36	199,00	43.628,80	15.920,00	63,51	D R DE LIMA
10	Carro Conteiner de Lixo Infectante	Unid.	40	536,89	310,00	21.475,60	12.400,00	42,26	FORT CLEAN
11	Carro Mopp Multifuncional	Unid.	60	615,66	570,00	36.939,60	34.200,00	7,42	MAXX QUIMICA
12	Cesta Plástica	Unid.	30	36,13	18,95	1.083,90	568,50	47,55	BELICHE EIRELI
13	Detergente Clorado	galão	3.750	108,14	33,95	405.525,00	127.312,50	68,61	MAXX QUIMICA
14	Detergente Clorado	galão	1.250	108,14	33,95	135.175,00	42.437,50	68,61	MAXX QUIMICA
15	Detergente 5 Litros	galão	1.200	40,95	16,00	49.140,00	19.200,00	60,93	MAXX QUIMICA
16	Desinfetante a base de biguanidina	galão	1.500	66,66	61,98	99.990,00	92.970,00	7,02	POLYMEDH EIRELI
17	Desinfetante a base de biguanidina	galão	500	66,66	59,24	33.330,00	29.620,00	11,13	P G LIMA
18	Desinfetante 5 Litros	galão	3.150	103,25	26,00	325.237,50	81.900,00	74,82	MAXX QUIMICA
19	Desinfetante 5 Litros	galão	1.050	103,25	26,00	108.412,50	27.300,00	74,82	MAXX QUIMICA
20	Desinfetante concentrado	galão	2.625	122,02	89,99	320.302,50	236.223,75	26,25	SILVA & OLIVEIRA
21	Desinfetante concentrado	galão	875	122,02	89,99	106.767,50	78.741,25	26,25	SILVA & OLIVEIRA
22	Desengordurante desinfetante com perfume	galão	500	90,72	19,81	45.360,00	9.905,00	78,16	BELICHE EIRELI
23	Desengordurante desinfetante sem perfume	galão	1.500	35,32	26,40	52.980,00	39.600,00	25,25	MAXX QUIMICA
24	Detergente liquido	frasco	25.000	2,95	1,33	73.750,00	33.250,00	54,92	BELICHE EIRELI
25	Detergente liquido desincrustante	galão	2.250	112,58	39,54	253.305,00	88.965,00	64,88	MAXX QUIMICA
26	Detergente liquido desincrustante	galão	750	112,58	39,54	84.435,00	29.655,00	64,88	MAXX QUIMICA
27	Desodorizador ambiente	frasco	3.750	18,57	7,37	69.637,50	27.637,50	60,31	REAL COMERCIO





					.,,,				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
28	Desodorizador ambiente	frasco	1.250	18,57	7,20	23.212,50	9.000,00	61,23	D R DE LIMA
29	Desentupidor de vaso	Unid.	100	11,79	5,20	1.179,00	520,00	55,89	SILVA & OLIVEIRA
30	Esponja de fibra sintética	Unid.	12.000	3,75	0,54	45.000,00	6.480,00	85,60	FORT CLEAN
31	Esponja de lã de aço	Pct	3.000	4,45	1,40	13.350,00	4.200,00	68,54	JR COM. E REPRES
32	Escova para limpeza	pct	150	83,05	81,20	12.457,50	12.180,00	2,23	SILVA & OLIVEIRA
33	Escova para limpeza cerdas de aço	Unid.	100	26,98	6,50	2.698,00	650,00	75,91	D R DE LIMA
34	Escova para limpeza cerdas de nylon	Unid.	400	7,23	5,69	2.892,00	2.276,00	21,30	REAL COMERCIO
35	Esponja de silicone	Unid.	200	4,42	2,16	884,00	432,00	51,13	BELICHE EIRELI
36	Esponja de plástico	Unid.	1.000	6,56	2,10	6.560,00	2.100,00	67,99	D R DE LIMA
37	Escova para vaso sanitário	Unid.	500	16,27	6,00	8.135,00	3.000,00	63,12	FORT CLEAN
38	Flanela amarela	Unid.	9.750	10,08	1,39	98.280,00	13.552,50	86,21	REAL COMERCIO
39	Flanela amarela	Unid.	3.250	10,08	1,39	32.760,00	4.517,50	86,21	REAL COMERCIO
40	Impermeabilizant e	galão	100	59,14	50,20	5.914,00	5.020,00	15,12	ADSERV CASA
41	Inseticida em spray	frasco	3.000	12,46	5,49	37.380,00	16.470,00	55,94	REAL COMERCIO
42	Limpa alumínio	frasco	6.000	5,36	1,19	32.160,00	7.140,00	77,80	REAL COMERCIO
43	Limpa vidro concentrado	frasco	800	18,93	7,59	15.144,00	6.072,00	59,90	REAL COMERCIO
44	Lustra móveis	frasco	800	11,01	2,89	8.808,00	2.312,00	73,75	MULTISUL COMÉRCIO
45	Luva de latex Tam. M	par	100	9,77	2,98	977,00	298,00	69,50	R.P FERRAGENS
46	Luva de latex Tam. G	par	100	9,9	2,98	990,00	298,00	69,90	R.P FERRAGENS
47	Luva de latex Tam. P	par	300	19,5	2,98	5.850,00	894,00	84,72	R.P FERRAGENS
48	Luva de latex forrada com algodão Tam. M	par	400	20,3	2,98	8.120,00	1.192,00	85,32	R.P FERRAGENS
49	Luva de latex forrada com algodão Tam. G	par	400	19,59	2,98	7.836,00	1.192,00	84,79	R.P FERRAGENS
50	Lixeira com tampa 100 Lts	Unid.	150	491,17	245,00	73.675,50	36.750,00	50,12	LICERI COMERCIO
51	Lixeira com tampa 100 Lts	Unid.	50	491,17	245,00	24.558,50	12.250,00	50,12	LICERI COMERCIO
52	Lixeira com tampa 60 Lts	Unid.	200	243,77	100,00	48.754,00	20.000,00	58,98	D R DE LIMA





Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
53	Lixeira com tampa 40 Lts	Unid.	150	126,77	29,99	19.015,50	4.498,50	76,34	REAL COMERCIO
54	Lixeira com tampa 20 Lts	Unid.	100	340,27	105,00	34.027,00	10.500,00	69,14	REAL COMERCIO
55	Lixeira com tampa 5 Lts	Unid.	80	185,32	83,38	14.825,60	6.670,40	55,01	FORT CLEAN
56	Lixeira com tampa 12 Lts	Unid.	80	214,81	109,00	17.184,80	8.720,00	49,26	REAL COMERCIO
57	Lixeira em plástico 60 Lts	par	100	252,74	145,50	25.274,00	14.550,00	42,43	LICERI COMERCIO
58	Luva de borracha Tam. 08	par	200	27,48	5,00	5.496,00	1.000,00	81,80	PIONEIRA
59	Luva de borracha Tam. 09	par	200	27,48	5,00	5.496,00	1.000,00	81,80	PIONEIRA
60	Luva de borracha Tam. 10	par	200	27,48	7,00	5.496,00	1.400,00	74,53	PIONEIRA
61	Luva de borracha Tam. 07	par	300	27,48	9,99	8.244,00	2.997,00	63,65	REAL COMERCIO
62	Pano de chão alvejado	Unid.	12.000	20,83	2,29	249.960,00	27.480,00	89,01	REAL COMERCIO
63	Pano de chão alvejado	Unid.	4.000	20,83	2,29	83.320,00	9.160,00	89,01	REAL COMERCIO
64	Pá coletora	Unid.	200	86,37	44,95	17.274,00	8.990,00	47,96	SILVA & OLIVEIRA
65	Papel higiênico	Pacote	30.000	10,94	2,39	328.200,00	71.700,00	78,15	REAL COMERCIO
66	Papel higiênico	Pacote	10.000	10,94	2,39	109.400,00	23.900,00	78,15	REAL COMERCIO
67	Rastelo plástico	Unid.	50	52,1	12,00	2.605,00	600,00	76,97	FORT CLEAN
68	Removedor de ceras	Galão	50	53,39	39,00	2.669,50	1.950,00	26,95	MAXX QUIMICA
69	Refil de mopp pó	Unid.	100	26,48	16,62	2.648,00	1.662,00	37,24	BELICHE EIRELI
70	Rodo de alumínio 60 cm.	Unid.	150	35,99	19,76	5.398,50	2.964,00	45,10	BELICHE EIRELI
71	Rodo de alumínio 40 cm.	Unid.	400	28,72	17,99	11.488,00	7.196,00	37,36	REAL COMERCIO
72	Refil de borracha de alumínio 40cm.	Unid.	100	26,81	4,89	2.681,00	489,00	81,76	MAXX QUIMICA
73	Refil de borracha de alumínio 60cm.	Unid.	100	19,3	5,50	1.930,00	550,00	71,50	SILVA & OLIVEIRA
74	Sabão de coco	Unid.	4.000	2,95	0,98	11.800,00	3.920,00	66,78	PIONEIRA
75	Sabão em pó	Kg	9.000	5,7	2,99	51.300,00	26.910,00	47,54	REAL COMERCIO
76	Sabonete liquido	Galão	3.750	58,56	19,09	219.600,00	71.587,50	67,40	BELICHE EIRELI
77	Sabonete liquido	Galão	1.250	58,56	19,09	73.200,00	23.862,50	67,40	BELICHE EIRELI
78	Sabonete em barra	Unid.	4.000	2,14	1,48	8.560,00	5.920,00	30,84	NEO BRS COMERCIO





Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa vencedora
79	Sabonete liquido de recém nascido	Unid.	150	17,68	13,99	2.652,00	2.098,50	20,87	REAL COMERCIO
80	Sabão em barra glicerinado	Barra	3.000	2,25	1,23	6.750,00	3.690,00	45,33	BELICHE EIRELI
81	Sapólio	Frasco	6.500	11,48	3,65	74.620,00	23.725,00	68,21	MAXX QUIMICA
82	Saco de estopa alvejado	Unid.	300	3,70	2,90	1.110,00	870,00	21,62	REAL COMERCIO
83	Selador acrílico	Galão	150	158,42	103,35	23.763,00	15.502,50	34,76	MAXX QUIMICA
84	Soda cáustica	Pote	2.000	22,98	10,5	45.960,00	21.000,00	54,31	REAL COMERCIO
85	Vassoura de nylon	Unid.	1.000	22,94	9,99	22.940,00	9.990,00	56,45	REAL COMERCIO
86	Vassoura piaçava	Unid.	800	24,59	11,00	19.672,00	8.800,00	55,27	REAL COMERCIO
87	Vassoura de pelo	Unid.	800	26,94	11,90	21.552,00	9.520,00	55,83	JR COM. E REPRES
		TO	TAL			4.664.727,20	1.751.494,90	62,45	-

Tabela 3 - Detalhamento dos valores arrematados por item de contratação. Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM.

Após a obtenção do resultado do Pregão, o valor global da Ata de Registro de Preços deverá ser de R\$ 1.751.494,90 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Tal montante representa uma diferença de R\$ 2.913.232,30 (dois milhões, novecentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 4.664.727,20), o que corresponde a uma redução de aproximadamente 62,45% (sessenta e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) no valor global para o item a ser contratado, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 4, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas e consulta da situação das empresas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	Fls. 1.653-1.717, vol. IX	Fls. 1.361-1.362, vol. VII	FI. 1.693, vol. IX
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Fls. 2.241-2.315, vol. XII	Fls. 1.511-1.513, vol. VIII	Fls. 2.300-2.302, vol. XII
REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Fls. 2.650-2.717, vol. XIV	Fls. 1.545-1.555, 1.563-1.566 e 1.571- 1.574, vol. VIII	Fls. 2.701-2.702, vol. XIV





Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Fls. 2.718-2.790, vol. XIV	Fl. 1.575, vol. VIII	Fls. 2.775-2.776
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	Fls. 2.065-2.128, vol. XI	Fls. 1.438-1.440 e 1.482-1.491, vol. VIII	Fls. 2.110-2.111, vol. XI
BELICHE EIRELI	Fls. 1.717-1.773, vol. IX	Fls. 1.374-1.399, vol. VII e 1.402-1.409, vol. VIII	Fls. 1.760-1.761, vol. IX
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Fls. 2.181-2.199, vol. XI e 2.202-2.240, vol. XII	Fl. 1.510, vol. VIII	Fls. 2.228-2.230, vol. XII
SILVA & OLIVEIRA LTDA	Fls. 2.791-2.800, vol. XIV e 2.803-2.835, vol. XV	Fls. 1.582-1.587, vol. VIII	Fls. 2.820-2.822, vol. XV
D R DE LIMA COMERCIO EIRELI	Fls. 1.774-1.799, vol. IX e 1.802-1.814, vol. X	Fls. 1.408-1.416, vol. VIII	Fls. 1.797-1.798, vol. IX
FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI	Fls. 1.876-1.934, vol. X	Fls. 1.419-1.421, vol. VIII	Fls. 1.922-1.923, vol. X
P G LIMA COM EIRELI	Fls. 2.316-2.384, vol. XII	Fls. 1.514-1.515 e 1.522-1.523, vol. VIII	Fls. 2.366-2.367, vol. XII
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Fls. 1.988-1.999, vol. X e fls. 2.002-2.064, vol. XI	Fls. 1.431-1.436, vol. VIII	Fls. 2.043-2.044, vol. XI
R.P FERRAGENS LTDA	Fls. 2.588-2.600, vol. XIII e 2.603-2.648, vol. XIV	Fls. 1.543-1.544, vol. VIII	Fls. 2.637-2.638, vol. XIV
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	Fls. 1.935-1.987, vol. X	Fls. 1.422-1.430, vol. VIII	Fls. 1.971-1.972, vol. X
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	Fls. 2.385-2.400, vol. XII e 2.403-2.433, vol. XIII	Fls. 1.524-1.526, vol. VIII	Fls. 2.420-2.421, vol. XIII
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Fls. 1.595-1.599, vol. VIII e 1.602-1.652, vol. IX	Fls. 1.359-1.360, vol. VII	Fls. 1.635-1.639, vol. IX
POLYMEDH EIRELI	Fls. 2.490-2.587, vol. XIII	Fls. 1.537-1.539, vol. VIII	Fls. 2.570-2.571, vol. XIII

Tabela 3 – Localização nos autos dos documentos de habilitação e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Ademais, também presente no bojo processual a consulta ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP<sup>5</sup> da Prefeitura de Marabá (fls. 853-867, vol. V), na qual o pregoeiro não encontrou registros, no rol de penalizadas, referente a impedimento de licitar ou contratar com a Administração em nome das Pessoas Jurídicas declaradas vencedoras do certame, o que foi atestado mediante Certidão exarada pelo mesmo (fl. 852, vol. V).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <a href="https://cmep.maraba.pa.gov.br/">https://cmep.maraba.pa.gov.br/</a>





## 4.1 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de <u>regularidade fiscal e trabalhista</u> é pré-requisito para celebração de contratos com a administração pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, tratase de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item <u>12.8, inciso II</u> do Instrumento Convocatório ora em análise (fl. 678, vol. IV).

Avaliando a documentação apensada, restou <u>comprovada</u> a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, com as respectivas comprovações de autenticidade dos documentos apresentados, dispostas no bojo processual conforme a Tabela 5, a seguir:

EMPRESAS	SICAF	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	COMPROVAÇÕES DE AUTENTICIDADE
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	Fl. 1.697, vol. IX	Fls. 1.665-1.671, vol. IX	Fls. 1.698-1.705, vol. IX
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Fls. 2.253 e 2.304, vol. XII	Fls. 2.254-2.259, vol. XII	Fls. 2.305-2.312, vol. XII
REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Fls. 2.704, vol. XIV	Fls. 2.670-2.675, vol. XIV	Fls. 2.705-2.714, vol. XIV
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Fls. 2.778, vol. XIV	Fls. 2.730-2.734, vol. XIV	Fls. 2.779-2.786, vol. XIV
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	Fl. 2.113, vol. XI	Fls. 2.077-2.082, vol. XI	Fls. 2.114-2.123, vol. XI
BELICHE EIRELI	Fls. 1.731 e 1.763, vol. IX	Fls. 1.732-1.737, vol. IX	Fls. 1.764-1.771, vol. IX
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Fls. 2.203, vol. XII	Fls. 2.204-2.209, vol. XII	Fls. 2.232-2.238, vol. XII
SILVA & OLIVEIRA LTDA	Fls. 2.824, vol. XV	Fls. 2.804-2.809, vol. XV	Fls. 2.825-2.832, vol. XV
D R DE LIMA COMERCIO EIRELI	Fls. 1.802, vol. X	Fls. 1.779-1.784, vol. IX	Fls. 1.803-1.810, vol. X
FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI	Fls. 1.889 e 1.925, vol. X	Fls. 1.890-1.894, vol. X	Fls. 1.926-1.932, vol. X
P G LIMA COM EIRELI	Fls. 2.334 e 2.368, vol. XII	Fls. 2.335-2.341, vol. XII	Fls. 2.370-2.380, vol. XII
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Fls. 2.007 e 2.046, vol. XI	Fls. 2.008-2.012, vol. XI	Fls. 2.047-2.053, vol. XI
R.P FERRAGENS LTDA	Fl. 2.640, vol. XIV	Fls. 2.605-2.610, vol. XIV	Fls. 2.641-2.646, vol. XIV
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	Fl. 1.975, vol. X	Fls. 1.953-1.958, vol. X	Fls. 1.976-1.983, vol. X
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	Fls. 2.423, vol. XIII	Fls. 2.403-2.408, vol. XIII	Fls. 2.424-2.431, vol. XIII
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	Fls. 1.612 e 1.641, vol. IX	Fls. 1.613-1.618, vol. IX	Fls. 1.642-1.648, vol. IX
POLYMEDH EIRELI	Fls. 2.501 e 2.573, vol. XIII	Fls. 2.502-2.508, vol. XIII	Fls. 2.574-2.584, vol. XIII

**Tabela 4** - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista e comprovação de autenticidade de tais, das empresas vencedoras.





<u>Cumpre-nos ressaltar que algumas Certidões tiveram o prazo de validade expirado durante o</u> curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer contratação.

### 4.2 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os <u>Pareceres Contábeis</u> oriundos de análise nas demonstrações das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado na Tabela 6:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
BELA E CHIC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS ESPECIAIS LTDA	05.268.903/0001-71	93/2022
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	07.041.480/0001-88	94/2022
REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	10.719.828/0001-58	95/2022
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	96/2022
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI	12.320.177/0001-54	97/2022
BELICHE EIRELI	12.463.041/0001-01	98/2022
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	99/2022
SILVA & OLIVEIRA LTDA	18.938.547/0001-06	100/2022
D R DE LIMA COMERCIO EIRELI	20.927.716/0001-46	101/2022
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	22.525.037/0001-76	102/2022
P G LIMA COM EIRELI	23.493.764/0001-61	103/2022
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/0001-07	104/2022
R.P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19	105/2022
JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA	31.552.803/0001-82	106/2022
PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	32.320.881/0001-14	107/2022
ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	40.543.108/0001-45	108/2022
POLYMEDH EIRELI	63.848.345/0001-10	109/2022

**Tabela 5** - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos balanços patrimoniais do exercício 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº





8.666/93, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

# 5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à publicação, aponta-se a necessidade de atendimento à norma entabulada por meio do art. 61 da Lei 8.666/93:

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### 6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 43/2017-TCM/PA e Resolução Administrativa nº 04/2018-TCM/PA.

### 7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.1 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucederem à análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 24.018/2021-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM**, podendo-se dar continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preço - ARP, com consequente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.





Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 14 de fevereiro de 2022.

Leandro Chaves de Sousa Matrícula nº 56.016 Adielson Rafael Oliveira Marinho Diretor de Verificação e Análise Portaria nº 222/2021-GP

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA

Controladora Geral do Município de Marabá Portaria nº 1.842/2018-GP





#### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 1.842/2018-GP, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do \$1°, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 24.018/2021-PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 120/2021-CPL/PMM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 14 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA

Controladora Geral do Município de Marabá Portaria nº 1.842/2018-GP